

CÓDIGO DE CONDUTA



1.

Introdução, aplicabilidade e alcance do documento

O que é?

O presente Código de Ética, Conduta e Relacionamento Corporativo da La Moda tem como propósito estabelecer os princípios, normas, diretrizes e comportamentos esperados nas relações profissionais, comerciais e institucionais mantidas pela empresa. Ele traduz os valores organizacionais em normas claras de conduta, orientando a tomada de decisão e promovendo uma cultura baseada na integridade, respeito mútuo e responsabilidade social.

Para quem?

Este documento é aplicável a **todos** os profissionais da La Moda, independentemente do cargo ou função, bem como aos administradores, conselheiros, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais, representantes e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse da empresa.

Por quê e à quem recorrer?

A observância do Código é condição essencial para o fortalecimento da confiança nas relações internas e externas, sendo exigido que todos os envolvidos o conheçam, compreendam e cumpram integralmente seus dispositivos. Em caso de dúvida sobre a interpretação ou aplicação de qualquer diretriz aqui prevista, os envolvidos devem buscar orientação junto ao Comitê de Ética e Conduta, Auditoria Interna ou à área Jurídica da La Moda.

Sumário

1. Introdução, aplicabilidade e alcance do documento p.02

2. Institucional p.04

- 2.1 Missão, visão e valores p.04
- 2.2 História da La Moda (& Marcas) p.06

3. Princípios éticos fundamentais p.07

- 3.1 Integridade e transparência p.07
- 3.2 Respeito às leis e direitos humanos p.08
- 3.3 Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental p.09

4. Relacionamentos corporativos p.10

- 4.1 Comportamento e responsabilidade profissional p.10
- 4.2 Respeito, diversidade e igualdade p.10
- 4.3 Conflitos de interesse (inclusive relações pessoais e familiares) p.11
- 4.4 Relacionamento com fornecedores, prestadores, concorrentes, clientes, profissionais, Poder Público e comunidade p.11
- 4.4.1 Fornecedores e prestadores p.12
- 4.4.2 Concorrentes p.12
- 4.4.3 Clientes p.12
- 4.4.4 Política de vedação a relacionamentos pessoais entre profissionais p.13
- 4.4.5 Poder Público p.13
- 4.4.6 Comunidade p.13
- 4.5 Patrocínios e ações institucionais p.13

5. Condutas inaceitáveis p.14

- 5.1 Assédio (moral, sexual, digital) p.14
- 5.2 Discriminação e preconceito p.15
- 5.3 É PROIBIDO! Suborno, propina e corrupção - Trabalho escravo ou infantil - Lavagem de dinheiro p.16
- 5.4 Violação de propriedade intelectual p.17
- 5.5 Proibição de consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas p.18
- 5.6 Proibição do comércio de produtos por profissionais (interno e externo) p.18

6. Uso de recursos e informações p.19

- 6.1 Dependências da empresa – acessos, zelo e regulamentação p.19
- 6.2 Horários de trabalho, home-office, intrajornada, intervalos e bancos de hora p.20
- 6.3 Tecnologia da informação e segurança digital p.20
- 6.3.1 Segurança de dados e informação p.21
- 6.3.2 LGPD p.21
- 6.3.3 Correto uso dos recursos fornecidos pela empresa p.21
- 6.4 Confidencialidade e proteção de dados p.22
- 6.5 Uso da marca, imagem e conteúdos institucionais p.23
- 6.6 Trabalhos acadêmicos p.24
- 6.7 Propriedade intelectual p.25
- 6.7.1 Cessão de direito de imagem p.26
- 6.7.2 Direitos autorais p.26
- 6.8 Postura, responsabilidades na redes sociais e comportamento digital p.27
- 6.9 Vedado uso de informações e cláusula de não concorrência p.28
- 6.9.1 Atividades profissionais paralelas e conflito de interesses p.28
- 6.9.2 Cumprimento contratual p.29
- 6.9.3 Manipulação de informações privilegiadas – Sigilo p.29

7. Brindes, presentes, viagens, hospitalidade e eventos p.30

8. Compliance e governança p.31

- 8.1 Referência às políticas internas e externas p.32
- 8.2 Comitê de Ética e Conduta: composição, responsabilidades e forma de atuação p.33
- 8.3 Canal de Denúncia: uso, anonimato e proteção contra retaliação p.34
- 8.4 Política de Compliance p.35

9. Dispositivos gerais p.36

- 9.1 Adesão ao Código: termo de ciência e compromisso p.36
- 9.2 Sanções e consequências p.37
- 9.2.1 Violações e medidas disciplinares p.37
- 9.2.2 Integração com políticas internas e legislação trabalhista p.38
- 9.3 Dúvidas em geral p.38

2. Institucional

2.1 Missão, visão e valores

Missão

Despertar a melhor versão das pessoas por meio do propósito das nossas marcas. Tudo isso com sólida diferenciação no varejo em todos os canais e com pessoas apaixonadas por nossa Cultura.

Visão

Liderança em gestão de marcas autorais, digitais e provedoras de conteúdo que promovem experiências e fazem a diferença na vida das pessoas.





Valores

Sonhar Alto

É pensar sem limites, transcender barreiras, acreditar na nossa essência, ter coragem para realizar e não desistir nunca.

Colaboração

É alinhar e criar conexões entre as pessoas, gerar redes de sinergia e cooperação.

Inconformismo

É sobre nunca fazer menos do que somos capazes.

Aprender e Ensinar

É assumir que nunca sabemos tudo, buscar o novo e compartilhar o conhecimento adquirido.

Surpreender

É se jogar na possibilidade de criar algo realmente único e abraçar o inesperado para construir experiências memoráveis.

2.2 História da La Moda (& Marcas)

Uma jornada guiada por sonhos e propósitos, onde cada passo é movido pela paixão de transformar ideias em realidade e deixar um impacto positivo no mundo.

1986	1990	1999	2006	2007	2009	2010
Em Nova Veneza/SC, nasce a primeira marca da empresa: a La Moda Bambini, com foco no segmento de infantil.	Em busca de expansão, além das fronteiras da Região Sul, a La Moda Bambini expõe seus produtos em São Paulo.	Para comportar a produção da marca, a empresa adquire novas instalações em Nova Veneza/SC.	Deparando-se com um cenário econômico desfavorável e vislumbrando novas oportunidades, a La Moda reinventa-se. Assim, nasce a marca Lança Perfume.	As atividades da La Moda Bambini são encerradas para focar todos os esforços na nova grife.	Inauguração da primeira loja da Lança Perfume, em Balneário Camboriú/SC.	Top models internacionais passam a protagonizar as campanhas da Lança Perfume.
2019	2016	2015	2013	2012		
Início da operação de Venda Direta em São Paulo/SP.	Lançamento da nova marca do grupo, a My Favorite.	Ampliação do Complexo Fabril para 15.000 m ² de área construída.	Fortalecimento da presença da Lança Perfume no mercado, com a ampliação da rede de lojas próprias.	Inauguração do novo Complexo Fabril, em Criciúma/SC. Moderna e com referências arquitetônicas no conceito "gestão sem portas", a estrutura possui lojas internas exclusivas para os profissionais, restaurante, cafeteria, ambulatório, vestiários e área de convivência.		
2020	2021	2022	2024			
Início da operação de Venda Direta em Goiânia/GO.	Lançamento da nova marca do grupo, a Lança Perfume Easy.	Transformação Digital do nosso negócio por meio da estratégia centrada no D2C e criação do Programa de Sustentabilidade da La Moda. Certificação ouro ABVTEX.	Investimentos consistentes em marketing digital e implantação dos programas Varejo na Veia e Programa Multiplica, além da criação do Comitê de Sustentabilidade.			

3.

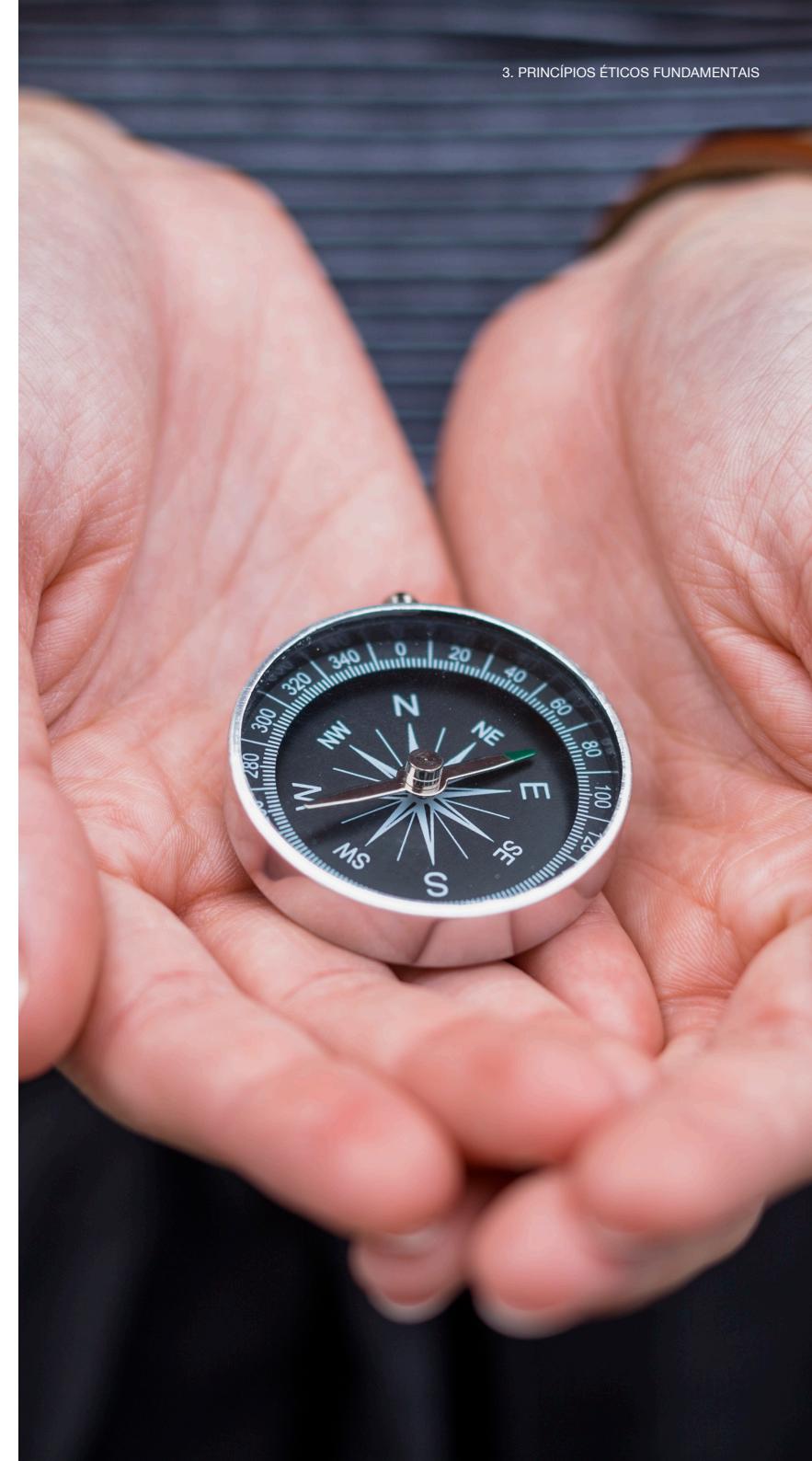
Princípios éticos fundamentais

3.1 Integridade e transparência

A integridade é um valor inegociável para a La Moda e deve estar presente em todas as decisões, ações e relações profissionais. Agir com integridade significa manter um comportamento ético, honesto e coerente com os princípios da empresa, mesmo diante de pressões ou circunstâncias adversas.

Da mesma forma, a transparência é essencial para a construção de relações de confiança com profissionais, fornecedores, clientes, parceiros e a sociedade em geral. Envolve o compromisso com a verdade, a clareza nas comunicações, a prestação de contas e a não omissão de informações relevantes, especialmente quando impactam interesses coletivos ou institucionais.

Espera-se que todos os profissionais da La Moda, em qualquer nível hierárquico, atuem de forma íntegra e transparente, assegurando a conformidade com leis, regulamentos e normas internas, bem como promovendo um ambiente corporativo ético, responsável e confiável, em conformidade com o Código.





3.2 Respeito às leis e direitos humanos

A La Moda tem como princípio fundamental o cumprimento integral das leis, normas e regulamentos vigentes nos países em que atua, bem como o respeito absoluto aos direitos humanos em todas as suas operações e relações comerciais — CF art. 5º e 7º, Lei nº 13.467/2017, OIT, Lei nº 12.846/2013.

Esse compromisso inclui a rejeição a qualquer forma de trabalho forçado, análogo à escravidão ou infantil — Lei nº 8.069/1990 (ECA), a valorização da dignidade humana, a promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e inclusivos, e o combate a práticas discriminatórias ou abusivas — Lei nº 9.029/1995.

A empresa também reconhece sua responsabilidade social na cadeia produtiva e exige de seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços a mesma conduta ética, legal e humanitária, prezando sempre pela integridade, equidade e justiça nas relações.

Cumprir a legislação e respeitar os direitos humanos não é apenas uma obrigação legal, mas um reflexo dos valores que fundamentam a atuação da La Moda enquanto agente transformador da sociedade.

3.3 Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

Todos os profissionais da La Moda devem atuar com responsabilidade ambiental e social, promovendo o uso consciente e sustentável dos recursos naturais e buscando continuamente reduzir os impactos socioambientais das operações da empresa.

Nesse sentido, a La Moda incentiva a redução do consumo de água, energia e insumos utilizados nas atividades do negócio, além da gestão adequada de resíduos, priorizando a reciclagem, o reaproveitamento e a destinação ambientalmente correta.



4.

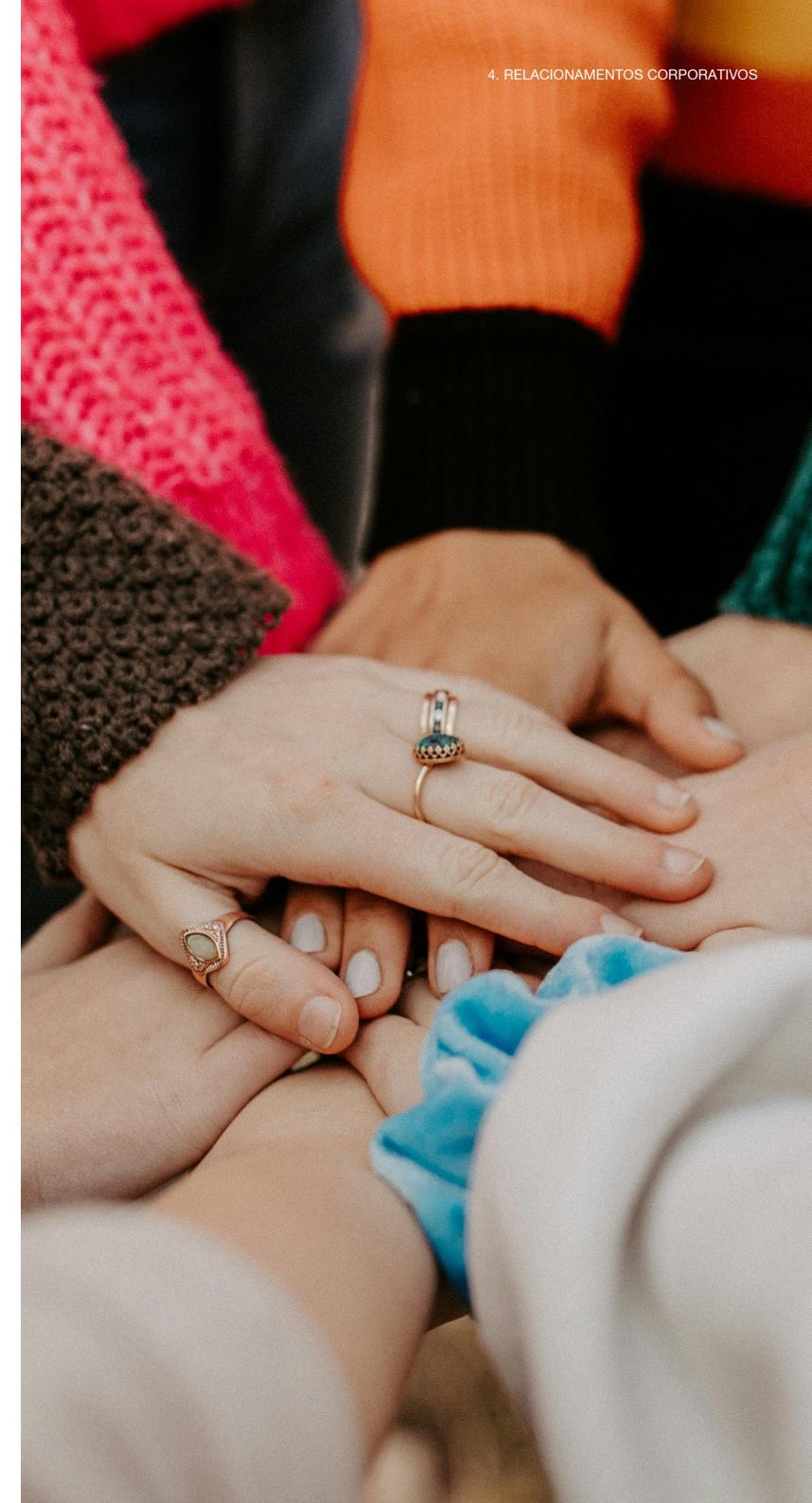
Relacionamentos corporativos

4.1 Comportamento e responsabilidade profissional

Todos os profissionais da La Moda devem adotar conduta ética, responsável e respeitosa no ambiente de trabalho, prezando pela colaboração, pontualidade, compromisso com resultados e zelo pelas informações e recursos da empresa. Atos que comprometam o bom convívio ou a reputação institucional não são tolerados.

4.2 Respeito, diversidade e igualdade

A La Moda valoriza um ambiente inclusivo, livre de qualquer tipo de preconceito, discriminação ou assédio. Todos devem ser tratados com dignidade e igualdade, independentemente de sua origem, identidade, condição física, crença, gênero ou orientação. A diversidade fortalece a cultura corporativa e impulsiona a inovação. O respeito em todo e qualquer aspecto é inegociável.





4.3 Conflitos de interesse (inclusive relações pessoais e familiares)

É dever de todos evitar situações que possam comprometer sua imparcialidade ou gerar benefício pessoal em detrimento dos interesses da empresa. Relações familiares ou afetivas devem ser comunicadas à liderança ou ao Comitê de Ética e Conduta, principalmente quando envolverem decisões de contratação, promoção ou negociação.

4.4 Relacionamento com fornecedores, prestadores, concorrentes, clientes, profissionais, Poder Público e comunidade

As relações corporativas devem ser pautadas pela transparência, respeito mútuo, legalidade e ética. Atos de favorecimento, práticas ilícitas ou tratamento desigual não são admitidos em nenhuma circunstância.

4.4.1 Fornecedores e prestadores

Devem ser selecionados com base em critérios técnicos, éticos e de conformidade. Espera-se que compartilhem dos mesmos valores da La Moda, incluindo o respeito às leis trabalhistas e aos direitos humanos, formalizado por meio de termo de adesão ao Código de Conduta de Fornecedores.

4.4.2 Concorrentes

A concorrência deve ser tratada com respeito e integridade. Práticas como espionagem industrial, difamação, formação de cartel ou uso indevido de informações estratégicas são expressamente proibidas e serão legalmente responsabilizadas.

4.4.3 Clientes

O relacionamento com clientes deve ser pautado pela excelência, respeito, honestidade e compromisso com a entrega de produtos e serviços de qualidade. Não se admite qualquer forma de conduta abusiva, desrespeitosa ou enganosa.



4.4.4 Política de vedação a relacionamentos pessoais entre profissionais

A La Moda mantém uma política de profissionalismo nas relações internas, desencorajando envolvimentos pessoais que possam comprometer o ambiente de trabalho ou gerar conflitos de interesse, especialmente em relações hierárquicas diretas, cujos relacionamentos são expressamente proibidos. Estão terminantemente proibidos relacionamentos extraconjogais entre profissionais que trabalham na La Moda.

4.4.5 Poder Público

Toda interação com agentes públicos deve observar rigorosamente a legislação, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), sendo vedado qualquer tipo de vantagem indevida, favorecimento ou pagamento irregular.

A La Moda é imparcial em relação a partidos políticos, sendo proibido propaganda política ou distribuição de material de campanha nas dependências da empresa sem aprovação prévia dos Acionistas.

4.4.6 Comunidade

A empresa busca atuar de forma ética e responsável em suas relações com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e ambiental sustentável e respeitando os valores e a cultura das regiões onde está inserida.

4.5 Patrocínios e ações institucionais

Todas as iniciativas de patrocínio e apoio institucional devem estar alinhadas aos valores da La Moda e ser conduzidas com transparência, legalidade e interesse social ou cultural legítimo. A concessão de apoios deve ser formalizada, respeitando o processo interno, suas validações obrigatórias e isenta de contrapartidas indevidas.

5.

Condutas inaceitáveis

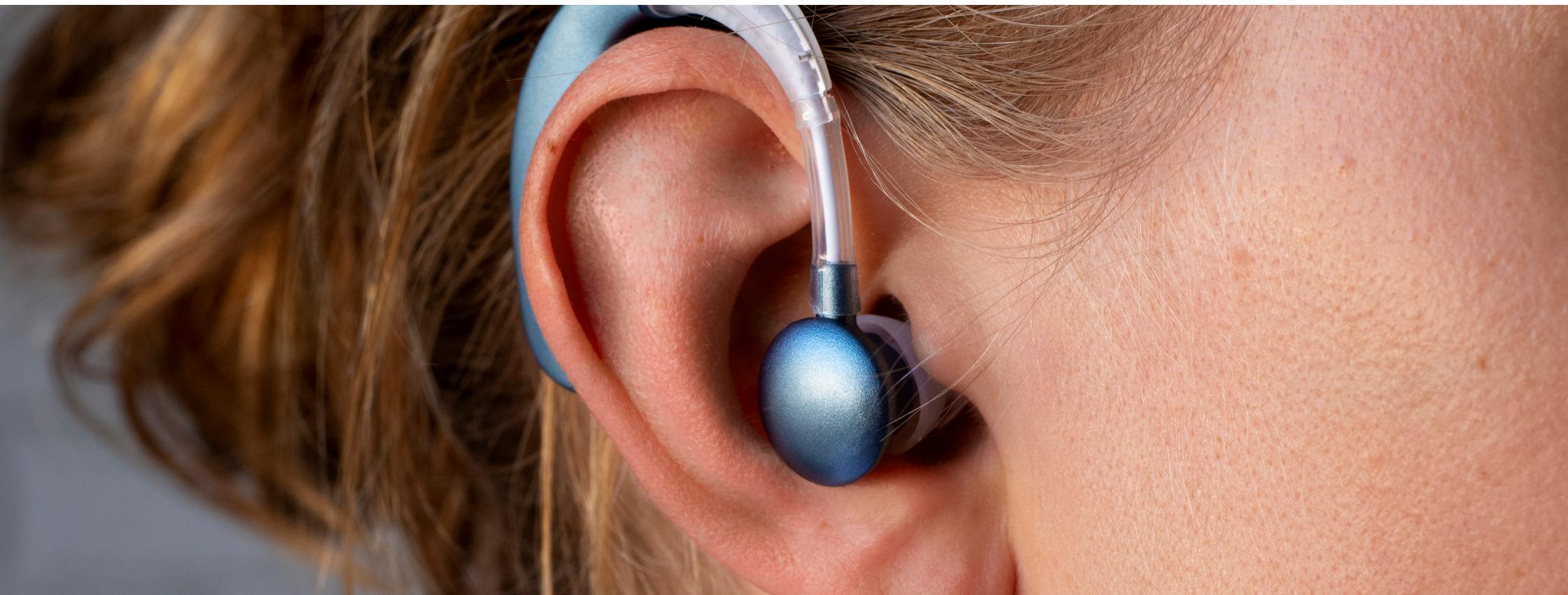
5.1 Assédio (moral, sexual, digital)

A La Moda **repudia** qualquer forma de assédio, seja moral, sexual ou digital. São inaceitáveis condutas que exponham, constranjam, intimidem ou prejudiquem colegas ou terceiros, em especial aquelas motivadas por hierarquia, gênero, aparência, religião ou orientação sexual. Assédio moral e sexual são condutas abusivas que violam a dignidade e o bem-estar no trabalho, seja por humilhações repetidas ou por constrangimento com fins sexuais, especialmente quando há abuso de posição hierárquica. Reforça-se que eventuais denúncias serão tratadas com sigilo, seriedade e respeito pelo nosso Canal de Denúncias e haverá um procedimento robusto para averiguação da conduta denunciada.



5.2 Discriminação e preconceito

Não será tolerado qualquer ato de discriminação, preconceito ou exclusão com base em raça, etnia, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, idade ou qualquer outra condição pessoal ou social. O respeito à diversidade é um valor inegociável da cultura da La Moda.





5.3 É PROIBIDO!

Suborno, propina e corrupção; Trabalho escravo ou infantil; Lavagem de dinheiro.

É terminantemente proibido oferecer, prometer ou aceitar qualquer vantagem indevida para obter favorecimento. A La Moda adota postura de tolerância zero à corrupção, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Da mesma forma, são **vedadas** práticas de trabalho escravo, infantil ou análogo à escravidão, diretas ou indiretas, conforme os princípios da Constituição Federal e convenções da OIT.

A empresa também atua em conformidade com a Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro), sendo **vedada** qualquer movimentação financeira suspeita, omissão de informações ou envolvimento em esquemas de lavagem de dinheiro.

5.4 Violação de propriedade intelectual

É proibida a utilização, reprodução ou compartilhamento não autorizado de marcas, patentes, obras, conteúdos, desenhos, imagens ou qualquer outro material protegido por direitos autorais, tanto da La Moda quanto de terceiros. O respeito à propriedade intelectual é essencial à integridade institucional e à inovação.





5.5 Proibição de consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas

É proibido o consumo, posse ou distribuição de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante o expediente, em ambientes corporativos ou em atividades representando a empresa. O uso dessas substâncias compromete a segurança, o desempenho e a reputação profissional.

5.6 Proibição do comércio de produtos por profissionais (interno e externo)

É proibido o comércio de produtos ou serviços particulares por profissionais dentro das dependências da empresa ou no uso de redes institucionais, bem como a utilização da estrutura da La Moda para fins comerciais pessoais. Essa prática pode gerar conflitos de interesse e comprometer a ética no ambiente de trabalho.

6.

Uso de recursos e informações

6.1 Dependências da empresa – acessos, zelo e regulamentação

Os profissionais têm acesso à La Moda por meio de catracas, a fim de controlar a circulação de pessoas e tornar o ambiente da empresa mais seguro. O acesso é livre dentro de sua faixa de horário de trabalho. Para acesso antes ou depois, será necessária a liberação da liderança.

Todos os profissionais precisam ter sua digital cadastrada para acesso à empresa. Os visitantes e prestadores de serviços devem estar acompanhados por um profissional da La Moda durante todo o período em que estiverem nas dependências da empresa.

Cabe a todos zelar pela conservação dos espaços, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para fins corporativos. É proibido ceder acesso não autorizado a terceiros ou utilizar as instalações para fins pessoais ou indevidos.





6.2 Horários de trabalho, home-office, trajornada, intervalos e bancos de hora

O cumprimento dos horários de entrada, saída, intervalos e controle de jornada é obrigatório e regulamentado conforme a legislação vigente, normas internas e seu contrato de trabalho, inclusive aos profissionais na modalidade remota/home-office. A marcação correta do ponto e o respeito ao banco de horas são responsabilidades individuais, sendo passível de advertência ou sanção o descumprimento reiterado dessas obrigações.

6.3 Tecnologia da informação e segurança digital

A utilização dos sistemas, e-mails, dispositivos e redes da empresa deve ocorrer exclusivamente para fins profissionais e em conformidade com as políticas de segurança digital. A tentativa de acessar informações sigilosas sem autorização, instalar programas não homologados ou conectar dispositivos pessoais à rede interna configura infração grave.

6.3.1 Segurança de dados e informação

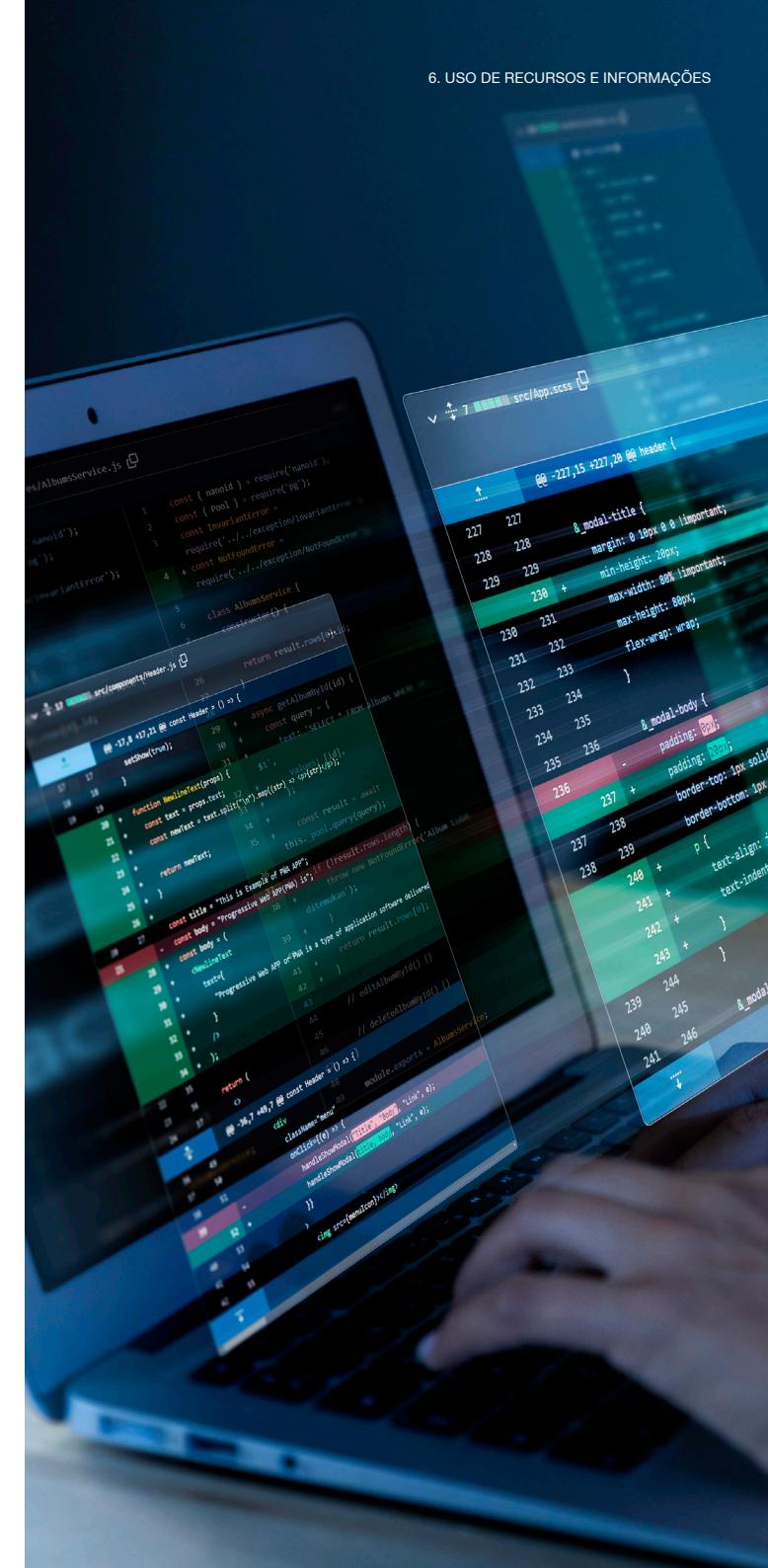
Toda informação gerada, acessada ou compartilhada no ambiente corporativo é considerada ativo estratégico da La Moda. É expressamente proibido copiar, transmitir, armazenar em mídias externas ou compartilhar com terceiros qualquer dado, material ou documento sem autorização formal. Vazamentos, intencionais ou não, serão tratados com rigor e podem resultar em desligamento por justa causa e responsabilização judicial.

6.3.2 LGPD

A La Moda cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Todos os profissionais têm o dever de proteger dados pessoais de clientes, fornecedores e colegas, utilizando-os apenas quando necessário e nos limites autorizados. O uso indevido ou o compartilhamento de dados pessoais pode configurar infração legal grave.

6.3.3 Correto uso dos recursos fornecidos pela empresa

Equipamentos, sistemas, softwares e plataformas são fornecidos exclusivamente para execução das atividades profissionais. Qualquer desvio de uso, como uso pessoal frequente, instalação de programas não autorizados, ou manipulação de configurações, constitui uso indevido. Zelar pelos recursos e materiais fornecidos pela empresa é responsabilidade individual de cada um.





6.4 Confidencialidade e proteção de dados

O dever de confidencialidade é permanente, inclusive após o encerramento do vínculo com a empresa. Toda e qualquer informação estratégica, técnica, comercial, de produto, cliente, planejamento ou operação da La Moda deve ser tratada como confidencial. O repasse, vazamento ou uso indevido dessas informações – ainda que por descuido – será apurado e poderá gerar responsabilização cível, trabalhista e criminal. A empresa mantém políticas claras de sigilo e monitora o acesso às suas bases de dados e documentos estratégicos.

6.5 Uso da marca, imagem e conteúdos institucionais

É vedada a utilização da marca, identidade visual, logotipos, campanhas, imagens, vídeos e conteúdos institucionais da La Moda sem autorização expressa. O uso indevido, inclusive em redes sociais pessoais ou materiais externos, será considerado infração grave e sujeito às medidas legais pertinentes.



6.6 Trabalhos acadêmicos

Podem realizar trabalhos acadêmicos sobre a empresa, profissionais que tenham autorização expressa da área de Recursos Humanos, além de que o líder imediato deve estar previamente ciente e de acordo com o trabalho a ser desenvolvido.

Não será permitida a divulgação de informações da empresa, ou conteúdos que prejudiquem ou expõem a imagem, produtos, estratégias e cadeia de produção. Nenhum dado confidencial, estratégico ou de cliente pode ser exposto.





6.7 Propriedade intelectual

Todo conteúdo, criação, processo, projeto, sistema, material gráfico, nome, slogan, design, desenho ou produto desenvolvido no exercício das atividades na La Moda pertence exclusivamente à empresa. Essa titularidade permanece mesmo após o desligamento do colaborador, sendo vedado o uso, reprodução ou adaptação sem autorização.

6.7.1 Cessão de direito de imagem

Os profissionais que participarem de campanhas internas ou externas da empresa autorizam o uso institucional de sua imagem, respeitando os limites legais e contratuais.

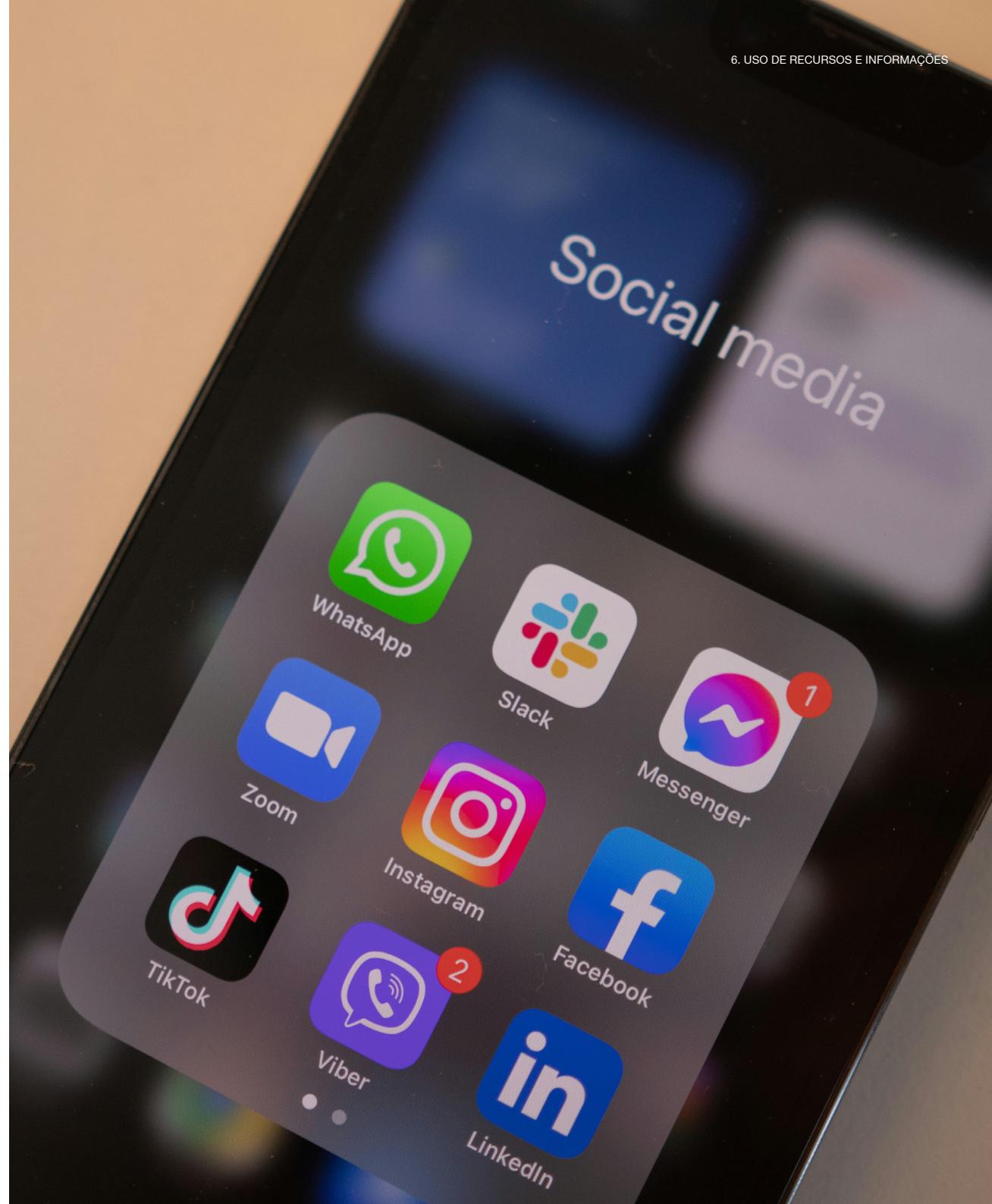
6.7.2 Direitos autorais

Direito, propriedade e criações intelectuais, desenhos, patentes, produções textuais, visuais ou técnicas produzidas no ambiente da empresa, ou com recursos da La Moda, inclusive após encerramento do vínculo contratual, são protegidas por direitos autorais pertencentes à empresa. A reprodução ou utilização externa, sem autorização formal, constitui infração legal.



6.8 Postura, responsabilidades nas redes sociais e comportamento digital

É esperado que todos os profissionais mantenham postura ética e responsável nas redes sociais, mesmo em ambientes pessoais. A divulgação de informações internas, críticas públicas à empresa, exposição de colegas ou opiniões, inclusive posicionamentos políticos, que possam comprometer a imagem institucional **não são toleradas** e podem gerar medidas disciplinares.





6.9 Vedado uso de informações e cláusula de não concorrência

É expressamente vedado ao colaborador utilizar informações obtidas na La Moda para atuar, direta ou indiretamente, em benefício de empresas concorrentes, especialmente após o término do vínculo e aos cargos de liderança. A empresa se reserva o direito de adotar cláusulas de não concorrência e tomar as medidas contratuais e legais cabíveis em caso de descumprimento.

6.9.1 Atividades profissionais paralelas e conflito de interesses

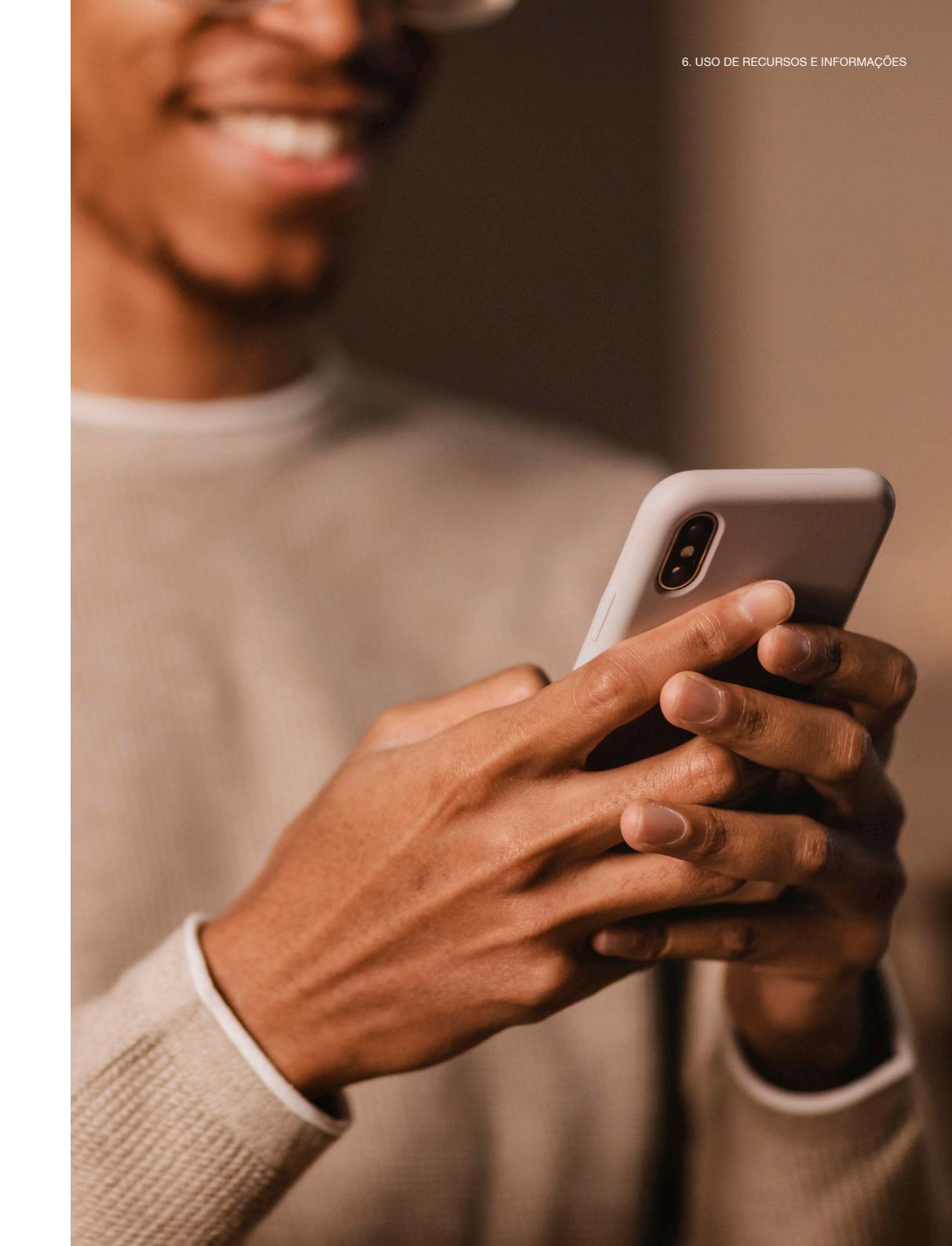
É proibido o exercício de outras atividades profissionais durante a jornada de trabalho e nas dependências da La Moda. Também será proibido o desempenho de atividades ou participações societárias diretas ou indiretas em outras empresas que atuem no mesmo segmento. Os profissionais não devem competir com a La Moda nem devem procurar retirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o seu vínculo contratual. A ética contratual é indispensável!

6.9.2 Cumprimento contratual

Os contratos de trabalho devem ser cumpridos na sua integralidade. A violação de cláusulas contratuais, de sigilo, exclusividade, ou não concorrência serão consideradas infrações graves, sujeitas à responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, criminal.

6.9.3 Manipulação de informações privilegiadas – Sigilo

É vedada a manipulação, retenção, compartilhamento ou uso de qualquer informação estratégica da empresa, incluindo produtos em desenvolvimento, dados de clientes, planejamentos comerciais, jurídicos, financeiros, comerciais ou documentos internos. A quebra de sigilo será tratada com total rigor e poderá acarretar demissão por justa causa e responsabilização judicial.



7.**Brindes,
presentes,
viagens,
hospitalidade
e eventos**

As práticas de relacionamento institucional devem ser conduzidas com integridade, isenção e estrito respeito às normas internas da La Moda. Não é permitido aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, bens, brindes, presentes, dinheiro, serviços ou quaisquer outros itens oferecidos por clientes, fornecedores, instituições financeiras ou quaisquer terceiros que possuam interesse comercial com a La Moda.

Excepcionalmente, é permitido o aceite de brindes institucionais de valor irrisório, como canetas, agendas, calendários ou itens de escritório análogos, desde que não sejam bens de valor elevado ou capazes de gerar influência, obrigação ou expectativa de reciprocidade.

Presentes recebidos que ultrapassem esses critérios incluindo, mas não se limitando a, viagens, hospedagens, joias, vinhos, produtos, ingressos, entretenimento ou pagamento de despesas (como viagens e refeições) devem ser imediatamente entregues ao setor de Auditoria, que avaliará e definirá seu destino, de acordo com a orientação do Comitê de Ética e Conduta.

Todo e qualquer bem de valor (incluindo brindes, presentes, entretenimento, ingressos, doação de produtos, pagamento de despesas com viagens ou refeições) oferecido ou dado por profissionais da La Moda a terceiros deve ter uma finalidade empresarial legítima e serem previamente alinhados com o Comitê de Ética e Conduta.



8. **Compliance e governança**

A La Moda pauta sua atuação pela ética, pela conformidade legal e pelo compromisso com a integridade em todas as suas relações. Para isso, conta com estruturas e políticas que fortalecem a governança corporativa e garantem o cumprimento de normas internas e legislações vigentes.



8.1 Referência às políticas internas e externas

Este Código de Conduta está alinhado às demais políticas internas da empresa. Tais documentos complementam este Código e estão disponíveis para consulta na intranet corporativa. Adicionalmente, a empresa observa e cumpre fielmente as legislações aplicáveis, como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

8.2 Comitê de Ética e Conduta: composição, responsabilidades e forma de atuação

O Comitê de Ética e Conduta é responsável por zelar pela aplicação deste Código e pelas boas práticas éticas na empresa. Ele é composto por representantes das áreas de Auditoria, Jurídico, e membros da alta liderança, podendo convidar especialistas externos, quando necessário.

Suas responsabilidades incluem:

- Apurar denúncias e aplicar medidas disciplinares com imparcialidade;
- Assegurar a confidencialidade, o contraditório e a proteção contra retaliações;
- Atualizar e divulgar o Código de Conduta;
- Promover ações de sensibilização e treinamentos.

As decisões do Comitê são orientadas por critérios técnicos, legais e de isonomia.





8.3 Canal de Denúncia: uso, anonimato e proteção contra retaliação

A La Moda disponibiliza um Canal de Denúncia confidencial e independente, acessível a todos os profissionais, fornecedores, parceiros e demais públicos, para relatar comportamentos contrários ao Código de Conduta, à legislação ou às políticas internas.

O canal permite denúncias anônimas ou identificadas e garante total sigilo, proteção contra retaliações e imparcialidade na apuração. Nenhum denunciante de boa-fé será punido ou exposto por relatar uma conduta irregular.

Toda e qualquer denúncia será tratada por meio de um procedimento interno estruturado, que assegura a apuração adequada da conduta reportada.

Acesse o Canal de Denúncia através do link denuncias.lamoda.com.br.



8.4 Política de Compliance

A Política de Compliance da La Moda reforça o compromisso da empresa com a integridade, a ética e o cumprimento rigoroso das leis, normas e regulamentos aplicáveis. Estruturada sobre os pilares da governança, controle e conformidade, essa política define os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a condutas inadequadas ou ilegais.

A Política de Compliance da La Moda visa assegurar a aderência às políticas e procedimentos internos, mitigar riscos legais, financeiros e reputacionais, fortalecer a cultura organizacional e oferecer canais seguros e confiáveis para o relato de irregularidades, sempre garantindo confidencialidade e proteção contra retaliações.

A atuação em conformidade com legislações e boas práticas de mercado resulta na prevenção de fraudes e atos de corrupção, no uso eficiente de recursos e no fortalecimento da imagem e da credibilidade da empresa perante a sociedade e os seus stakeholders.

Na La Moda, o Compliance é parte integrante da governança corporativa, sustentado por ações contínuas de orientação, fiscalização e treinamento dos profissionais. Este Código de Conduta é uma das ferramentas que compõem esse programa e reflete, de forma prática, o compromisso institucional com a ética, a transparência e a conduta responsável.

9.

Dispositivos gerais

9.1 Adesão ao Código: termo de ciência e compromisso

Todos os profissionais, estagiários, prestadores de serviços e demais públicos vinculados à La Moda deverão confirmar sua ciência e concordância com este Código de Conduta ao final da trilha de treinamento disponível na plataforma da Universidade La Moda. Essa confirmação se dará por meio do Termo de Ciência e Compromisso, que reforça a responsabilidade individual de conhecer, compreender e cumprir as diretrizes aqui estabelecidas, constituindo parte integrante das obrigações contratuais decorrentes do vínculo profissional.





9.2 Sanções e consequências

9.2.1 Violações e medidas disciplinares

O descumprimento das normas deste Código de Conduta, bem como das políticas internas da empresa, acarretarão medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, incluindo advertência, suspensão, desligamento por justa causa e, se aplicável, responsabilização cível ou criminal.

As medidas serão adotadas com base em apuração conduzida pelo Comitê de Ética e Conduta, garantindo-se o contraditório, a confidencialidade e a isonomia.

9.2.2 Integração com políticas internas e legislação trabalhista

Este Código complementa as demais políticas e regulamentos internos da La Moda e não substitui as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na CLT e demais normativas vigentes. Em caso de conflito, prevalecerá a legislação superior ou a norma mais protetiva ao interesse coletivo e ético da empresa, além das cláusulas contratuais estabelecidas.

9.3 Dúvidas em geral

Em caso de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, os profissionais devem procurar o líder imediato, ou os setores de Recursos Humanos, Auditoria, Departamento Jurídico ou o Comitê de Ética e Conduta.





O diálogo e a orientação são parte essencial da cultura de integridade da La Moda. Nenhuma decisão que envolva riscos éticos ou legais deve ser tomada sem o devido esclarecimento.

la moda